

COVID-19 - Varas de Infância e Juventude devem reavaliar acolhimento em abril

CAOP Informa

Postado em: 31/03/2020

A Corregedoria Nacional de Justiça decidiu pela flexibilização da regra que obriga os magistrados a realizar as audiências concentradas, ao autorizar que sejam elas efetivadas por meio de videoconferência.

(Foto: Gláucio Dettmar) A Corregedoria Nacional de Justiça decidiu, no Pedido de Providências nº 0002302-31.2020.2.00.0000, pela flexibilização da regra que obriga os magistrados a realizar as audiências concentradas, ao autorizar que sejam elas efetivadas por meio de videoconferência. O pedido foi apresentado pelo Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude do Brasil, assinado pelo seu presidente, Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, e que foi reforçado pelos pleitos da AMB, ABRAMINJ, IBDCRIA, AMAERJ e FONAJUV. A realização das audiências concentradas para reavaliação da situação jurídica e psicossocial de cada criança ou adolescente acolhido em instituição será mantida em abril, por meio virtual. A medida foi autorizada no último dia 20 de março pelo corregedor nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins. A decisão não afastou a aplicação do art. 19, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A reavaliação periódica dos casos de crianças e adolescentes acolhidos é uma determinação do Estatuto. Nessa reavaliação, o Estado verifica a possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta. O Provimento nº 32/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indica os meses de abril e outubro para a realização das audiências concentradas, para dar mais celeridade à análise dos processos. Com a declaração pública de situação de pandemia pelo contágio do novo coronavírus, a adoção das medidas excepcionais e temporárias para o Judiciário está prevista na Resolução CNJ n. 313/2020, com o objetivo de conter os riscos de exposição e contaminação pelo Covid-19, que obriga os magistrados a decidirem, até 30 de abril de 2020, todos os pedidos de acolhimento e de desacolhimento de crianças e adolescentes, mediante a realização das audiências concentradas virtuais. Não sendo possível, a decisão poderá ser tomada com base em provas, em especial, com fundamento nos relatórios elaborados por equipes técnicas, sendo possível a aplicação, neste momento, do art. 19, § 1º, do ECA. Para o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Richard Pae Kim, em um momento de proteção da sociedade, é importante que o Judiciário recorra às ferramentas tecnológicas para garantir a manutenção de seu serviço. "Precisamos resguardar os magistrados, operadores do direito e toda a população dos efeitos da pandemia. Contudo, também é preciso dar continuidade às ações de proteção a crianças e adolescentes que se encontram em unidades de acolhimento institucional ou familiar. Assim, é importante que as Varas de Infância e Juventude decidam rapidamente sempre que houver a possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta", afirmou, louvando a decisão da Corregedoria. Agência CNJ de Notícias [Fonte: CNJ - Conselho Nacional de Justiça - 30/03/2020] Matérias relacionadas: (links internos)

- » Coronavírus (COVID-19) Notícias relacionadas: (links internos)
- » (31/03/2020) COVID-19 - Câmara e Senado aprovam distribuição de alimentos a estudantes sem aulas
- » (30/03/2020) COVID-19 - Centro de Apoio participa de webcast

- » (30/03/2020) COVID-19 - Prefeitura cria Crédito Alimentar para beneficiar 17 mil estudantes carentes
 - » (27/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Princípio da prioridade absoluta também nos prazos processuais
 - » (27/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Corregedoria recomenda utilização de recursos tecnológicos
 - » (26/03/2020) COVID-19 - Conanda emitiu orientações gerais para a proteção de crianças e adolescentes
 - » (23/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Manutenção da Merenda escolar para alunos sem aulas
 - » (20/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Recomendação conjunta trata de Centro de Atendimento Socioeducativo
 - » (20/03/2020) COVID-19 - Programa Nacional de Alimentação Escolar segue normalmente, diz ministra
 - » (19/03/2020) COVID-19 - Providências do DEASE/PR para os Centros Socioeducativos
 - » (18/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Orientações complementares em face da pandemia de COVID-19
 - » (18/03/2020) BOAS PRÁTICAS - Floripa cria cartão-merenda para crianças carentes sem aulas
 - » (17/03/2020) COVID-19 - Alimentação de alunos deverá ser mantida durante suspensão de aulas
 - » (17/03/2020) OFÍCIO CIRCULAR - Orientações em face da pandemia de COVID-19
 - » (17/03/2020) COVID-19 - CNJ emite recomendação sobre sistema penal e socioeducativo
 - » (16/03/2020) COVID-19 - Corregedoria do MPPR informa sobre a suspensão de prazos de fiscalização
 - » (16/03/2020) COVID-19 - CNMP suspende prazos referentes a visitas, inspeções ou fiscalizações do MP
 - » (13/03/2020) MPPR edita resolução com medidas para conter proliferação do Covid-19
- Download: (arquivos PDF)
- » Pedido de Providências nº 0002302-31.2020.2.00.0000 - Flexibilização - audiências concentradas (CNJ) Referências: (links externos)
 - » CNJ - Conselho Nacional de Justiça